



## **Regulamento para o Concurso Fotografia da JF Marvila**

### **ENQUADRAMENTO**

O concurso de fotografia é um concurso dinamizado pela Junta de Freguesia de Marvila, aberto à participação de todos os jovens da Freguesia com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos, sob o tema “Gentes de Marvila”.

### **CAPÍTULO I**

#### **Art.1º**

#### **OBJECTIVOS**

1.1. O concurso tem como principal objectivo sensibilizar os jovens, por forma a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que os rodeia e incentivá-los a desenvolver e a valorizar competências técnicas e de criatividade no âmbito da fotografia.

1.2 Todos os trabalhos a concurso serão publicados na página electrónica da Freguesia.

### **CAPÍTULO II**

#### **Art. 2º**

#### **CONCORRENTES**

- 1 - Cada participante poderá apresentar até dois trabalhos, por categoria.
- 2 - A mesma fotografia poderá ser submetida a concurso em várias categorias.
- 3 - No concurso a participação é aceite a partir dos 14 anos de idade.

## **CAPÍTULO III**

### **Art. 3º**

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO**

- 1 - Os participantes deverão apresentar as fotografias com as seguintes especificidades:
  - a) As fotografias a cor ou a preto e branco, terão como tema aspectos relacionados com a Freguesia de Marvila e o seu património cultural, urbanístico e histórico;
  - b) As fotografias deverão ser entregues em formato digital;
  - c) A cada fotografia deverá ser dado um título que exprima o significado da imagem;
  - d) Cada fotografia deve ser acompanhada de uma memória descritiva onde conste o título da fotografia e uma breve descrição do local, motivo fotografado, a data em que foi feito o registo fotográfico e /ou a razão da sua apresentação a concurso.
  - e) Cada fotografia deve mencionar as categorias a que concorre.
- 2 - As categorias desta edição são: Paisagem Natural, Paisagem Humana, Património e Ciência, Património Histórico e Urbanismo.

## **CAPÍTULO IV**

### **Art.4º**

#### **ENTREGA DOS TRABALHOS**

- 1 - Os trabalhos devem ser enviados a partir do dia 7 de Fevereiro até ao dia 7 de Março de 2020 para o endereço electrónico criado pela Junta de Freguesia.
- 2 - Os concorrentes devem apresentar as fotografias e respectivas memórias descritivas, o nome do concorrente e a menção Concurso de Fotografia – Gentes de Marvila.

## **CAPÍTULO V**

### **Art. 5º**

#### **JÚRI**

- 1 - As fotografias serão apreciadas por um júri, composto por um fotógrafo profissional por 2 membros da Junta de Freguesia, por 2 professores de artes das Escolas da Freguesia e por um membro de cada instituição associada.

2 - Da decisão do Júri cabe reclamação.

3 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

## **CAPÍTULO VI**

### **Art. 6º**

#### **PRÉMIOS**

1 - Serão atribuídos os seguintes prémios às 3 melhores participações:

- a) 1º prémio - workshop de fotografia e uma máquina fotográfica;
- b) 2º prémio – workshop de fotografia e um vale para material fotográfico;
- c) 3º prémio – workshop de fotografia e um vale para material fotográfico.

## **CAPÍTULO VII**

### **Art.7º**

#### **EXPOSIÇÃO**

1 - Será realizada uma exposição durante o mês de Maio na sede da Junta de Freguesia de Marvila.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Art.8º**

#### **DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

1 - Os concorrentes transmitem à Junta de Freguesia de Marvila os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nos Órgãos de Comunicação Social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização.

2 - À Junta de Freguesia de Marvila está reservado o direito de elaborar um catálogo e/ou publicar nos órgãos de comunicação social os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si antes da decisão do Júri.

## **CAPÍTULO IX**

### **Art.9º**

#### **GERAIS**

- 1 - Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.
- 2 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do júri do concurso de acordo com a Lei específica.
- 3 - Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Junta de Freguesia de Marvila, pelouro da Juventude.